



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

**Rua Prefeito Ítalo Benso - Centro**

**(Centro Cultural e Esportivo Dr. Aluizio Feu Smirdelle) - Salas 3 e 4**

**E-mail: [semtc@conceicaodabarra.es.gov.br](mailto:semtc@conceicaodabarra.es.gov.br) e  
[turismoconceicaodabarra@yahoo.com.br](mailto:turismoconceicaodabarra@yahoo.com.br)**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO - LEI ALDIR BLANC 2020**

O MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SMCT torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REMOTOS**, conforme aprovado pelo **CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA -CMPC**. A presente Seleção será regida pela Lei Federal Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020, e no Decreto Federal Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, pela Lei Municipal nº 2.892/2020 que instituiu o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA –FMC**.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital o **CHAMAMENTO PUBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REMOTOS**, com o objetivo de selecionar propostas de manutenção, espaços individuais, artísticos e culturais em atividades no Município de Conceição da Barra há pelo menos 02 (dois) anos.

1.2. O presente Edital tem por finalidade selecionar e valorizar propostas e iniciativas na promoção da cultura e diversidade cultural no Município, apoiando e fortalecendo suas práticas e contribuindo para que possam produzir e manter suas atividades

1.3. Poderão se inscrever no presente Edital, **ORGANIZAÇÕES SOCIEDADE CIVIL (OSC'S)**, com reconhecimento da comunidade onde vivem e atuam, dedicados às expressões e as culturas tradicionais

1.3.1. Para participarem do presente Edital OSC'S deverão ter, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação comprovada na realização de suas atividades culturais no Município de Conceição da Barra e comprovar finalidade cultural e artística em seus atos constitutivos.

1.4. O presente Edital tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Site Oficial do Município (<https://conceicaodabarra.es.gov.br/>).

1.5. Para os efeitos deste Edital, entende-se que:

1.5.1. É considerada Organização da Sociedade Civil (OSC) toda e qualquer instituição que desenvolva projetos sociais com finalidade pública. Tais organizações também são classificadas como instituições do Terceiro Setor, uma vez que não têm fins econômicos.

*MK*

## 2. INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1. Os interessados em participar da presente seleção poderão obter informações no endereço da Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, (Centro Cultural e Esportivo Dr. Aluizio Feu Smirdelle) - Salas 3 e 4 Rua Prefeito Ítalo Benso - Centro ou no endereço de e-mail: [semct@conceicaodabarra.es.gov.br](mailto:semct@conceicaodabarra.es.gov.br) e [turismoconceicaodabarra@yahoo.com.br](mailto:turismoconceicaodabarra@yahoo.com.br)

2.2. A SMCT disponibilizará gratuitamente o Edital e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: [semct@conceicaodabarra.es.gov.br](mailto:semct@conceicaodabarra.es.gov.br) e [turismoconceicaodabarra@yahoo.com.br](mailto:turismoconceicaodabarra@yahoo.com.br)

## 3. DAS INSCRIÇÕES NO EDITAL

3.1. 3.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas a partir do dia 07 a 18 de Dezembro de 2020 das 08:00 às 17:00 devendo, obrigatoriamente, serem protocoladas e direcionadas a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, com assunto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REMOTOS LEI 14.017/2020 -Lei Aldir Blanc, exclusivamente no setor do Protocolo, localizado no piso térreo da Prefeitura Municipal, presencialmente, durante o horário de 08:00 hs às 17:00 hs.

3.2. As inscrições serão efetuadas mediante entrega de protocolo da seguinte documentação:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado conforme o Anexo I

b) Declaração de Participação assinado conforme Anexo II

c) Cópia da inscrição do ato constitutivo

d) Cópia da Ata registrada em Cartório da eleição da diretoria em exercício;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;

g) Cópia do CPF do representante legal da empresa;

h) Cópias dos comprovantes de que a empresa está sediada no Município de Conceição da Barra, sendo 01 (um) do exercício atual (do mes de comparecimento à PMCB) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em **nome da empresa jurídica proponente** (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão). Apenas o endereço atual deverá coincidir com o endereço indicado na inscrição da proposta.

f) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, para com a: Prefeitura Municipal de Conceição da Barra/ES (<https://www.conceicaodabarra.es.gov.br>);

g) Comprovante de regularidade fiscal, apresentando Certidão Negativa de Débito (CND), na Fazenda Estadual ([https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area\\_publica/cnd/emissao.php](https://internet.sefaz.es.gov.br/agenciavirtual/area_publica/cnd/emissao.php))

h) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>);

l) Portfólio contendo folders, panfletos, cartazes, fotos,

m) Declaração de Cadastro no Cadastro Municipal de Cultura emitido pela SMCT;

n) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome da OSC como Titular da Conta, o nº Conta Corrente, Agência e Banco.

3.3 É de inteira responsabilidade do proponente a veracidade e a autenticidade de todos os dados inseridos na Proposta, sendo único responsável pelas informações e documentos encaminhados, isentando o Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, aqui representado por meio da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA** de qualquer responsabilidade civil ou penal, estando o interessado ciente da responsabilidade criminal por falsidade documental conforme Código Penal.

3.3.1 É de inteira responsabilidade do proponente a entrega das cópias da documentação solicitada em perfeitas condições de legibilidade e leitura, sem rasuras e dentro do prazo de validade, sendo que a ausência ou impossibilidade de leitura de qualquer uma delas desabilitará a inscrição.

3.4 O ato de inscrição implicará a prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital e não implica na seleção por parte do Município de Conceição da Barra – ES.

3.5 É de total responsabilidade do proponente acompanhar o protocolo de inscrição (online) no sítio eletrônico do Município (<https://www.conceicaodabarra.es.gov.br>), as etapas do processo, a atualização das informações e a publicação de possíveis erratas do presente Edital.

3.6. Não serão admitidas inscrições realizadas:

a). Após o encerramento do prazo de inscrição descrito no item 3.1;

#### **4. CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. Poderão participar do presente Edital de Seleção:

a) OSC 'S, sediadas no município de Conceição da Barra há, no mínimo, 02 (dois) anos.

#### **5. ESTARÃO IMPEDIDOS DE SE INSCREVER NO PRESENTE EDITAL DE SELEÇÃO:**

II. Pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

III. Servidores e ocupantes de cargo em comissão da SMCT ou pessoas que possuam parentesco com estes até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

IV. Pessoas físicas que possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relação de parentesco até o 2º grau com membros da Comissão Julgadora.

5.1. Estarão desclassificados ou eliminados, em qualquer fase do Edital de Seleção:

I. Propostas ou documentações postadas em desacordo ao estabelecido nos itens 3.1 e 3.2.

II. Pessoas jurídicas cujos sócios, administradores, dirigentes ou membros da diretoria sejam servidores e ocupantes de cargo em comissão da SMCT ou pessoas que possuam parentesco com esses até o 2º grau, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos).

III. Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

IV. Proposta que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

5.2. Ficam vedadas aos contemplados no presente Edital:

I. A obtenção de recursos financeiros complementares junto a outras Leis de Incentivo à Cultura, nos âmbitos Federal e Municipal.

II. A utilização dos recursos recebidos a título de empréstimo.

#### **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.2. São documentos obrigatórios para a inscrição.

- a) Ficha de inscrição, conforme modelo do Anexo I.
- b) Declaração de participação, conforme modelo do Anexo II.
- c) Declaração de ciência e Concordância, conforme modelo do Anexo III.
- d) Declaração da não ocorrência de impedimentos, conforme anexo IV
- e) Plano de Trabalho
- f) Declaração de endereço da sede da Osc, conforme anexo V
- g) Declaração de capacidade Técnica e Operacional, conforme anexo VI
- h) Declaração que não emprega menor de idade, conforme anexo VII

i) Dossiê do proponente, contendo clippings, reportagens, publicações, fotos, declarações e materiais, que comprove atividade há pelo menos 02 (DOIS) anos, utilizando, se necessário, link compatível, como por exemplo, youtube e vimeo, dentre outros. O proponente deve indicar o endereço do link de postagem na inscrição.

6.3. Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integridade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

## **7. DO VALOR DO PRÊMIO E DA FORMA DE PREMIAÇÃO**

**7.1 O valor do Prêmio será de R\$22.969,36 (Vinte e Dois Mil Novecentos e Sessenta e Nove reais e Trinta e Seis centavos.), conforme inciso III do caput do Art. 2º da Lei 14.017/2020 e serão selecionadas 02 propostas no valor individual de R\$ 11.484,68 (Onze Mil Quatrocentos e Oitenta e Quatro reais e Sessenta e oito centavos) pagos em parcela única.**

7.2 O Prêmio somente será concedido para Organização da Sociedade Civil

7.3. O pagamento do Prêmio será efetuado através de TRANSFERÊNCIA EM CONTA BANCÁRIA, informada no Anexo I após as devidas homologações e assinatura do TERMO DE CONCESSÃO, no prazo máximo de 10 dias úteis.

A conta bancária fornecida deverá obrigatoriamente estar vinculada (CNPJ da Pessoa Jurídica como titular da conta sob pena do não recebimento do recurso.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

8.1. O presente Edital poderá ser impugnado até 02 (dois) dias antes do prazo de início das inscrições.

**8.2. A seleção das propostas inscritas será feita por uma COMISSÃO JULGADORA, designada pelo Prefeito Municipal que será composta por, 03 (três) membros indicados pelo Poder executivo e 03 (Três) membros indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural -CMPC de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área cultural ou artística pertinente ao objeto do presente Edital, um dos quais presidirá a Comissão.**

8.3. A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará as Propostas dos proponentes inscritos no presente Edital, procederá ao julgamento das mesmas segundo os critérios estabelecidos no item 9, registrando em ata sua decisão acerca da seleção.

8.4. Será vedado a qualquer membro da COMISSÃO JULGADORA designar ou nomear procurador para a realização de trabalhos de seleção e julgamento das propostas concorrentes ao presente Edital.

8.5. A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural das propostas concorrentes, escolhendo as melhores segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1, considerando a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos para seleção.

8.6. Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 9.3.

8.7. A COMISSÃO JULGADORA indicará, além das propostas selecionadas, também as propostas consideradas "suplentes", distribuídos de acordo com os prêmios definidos no item 7.1, em ordem decrescente de classificação. Para se classificarem como suplentes, as propostas precisarão obter uma pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

8.8. As propostas consideradas "suplentes" serão contratadas em casos de perda do direito de contratação por alguma das propostas selecionadas, ou na hipótese do proponente contemplado não apresentar todos os documentos solicitados no item 11.

8.9. A Comissão Julgadora deverá indicar suplentes para todas as categorias previstas no item 7.1.

8.10. O Resultado da Seleção de Propostas do Edital, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação do nome do proponente, será publicado no site da PMCB (<https://conceicaodabarra.es.gov.br/>)

8.11. Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo de 02 (DOIS) dias corridos, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da PMCB (<https://conceicaodabarra.es.gov.br/>)

8.12. O Recurso deverá ser encaminhado através de formulário constante no Anexo V, e poderá ser entregue diretamente no Protocolo da PMCB no horário de 08h às 17h, Praça Prefeito José Luiz da Costa, nº 01 – Centro CEP 29960-000 - Conceição da Barra / ES.

8.13. O Recurso deverá ser encaminhado apenas no formulário do Anexo V, não sendo aceitos outros documentos complementares sobre a proposta.

8.14. O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da PMCB, no endereço (<https://conceicaodabarra.es.gov.br/>), no prazo de até 2 (DOIS) dias corridos, a contar do prazo de recebimento do Recurso, conforme item 8.11. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

8.15. O Resultado Final da Seleção de Propostas do Edital, com indicação do nome do proponente e título da proposta obedecidos os critérios de avaliação e obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, será publicado no site da PMCB (<https://conceicaodabarra.es.gov.br/>), acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à SMCT dos documentos exigidos para o pagamento dos prêmios, conforme item 11, após publicação do Aviso de Resultado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra

## 9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. O Prêmio será concedido analisando-se os critérios de mérito cultural da proposta, conforme segue:

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
<b>A) TEMPO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO.</b> Os grupos proponentes serão avaliados conforme os seguintes Critérios de seleção: 0 pontos: não atende ao critério 10 pontos: até 1 e 6 meses de existência e atuação 30 pontos: 2 anos de existência e atuação A pontuação não é cumulativa.	<b>0 a 40</b>
<b>B) PREMIAÇÕES E PROJETOS APROVADOS.</b> 10 Pontos: 01 a 05 Prêmios e Projetos Aprovados 20 Pontos: 06 a 10 Prêmios e Projetos Aprovados	<b>0 a 30</b>
<b>B) EVENTOS JÁ REALIZADOS.</b> 10 Pontos: 01 a 5 EVENTOS 20 Pontos: 05 OU EVENTOS	<b>0 a 30</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100 PONTOS</b>

9.2. Serão desclassificadas as propostas que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério.

9.3. Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);
- O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);

## DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), que foram transferidos ao município, sendo programado orçamentariamente na seguinte forma: R\$ 65.620,49 do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; e R\$ 177.348,87 de acordo com população.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. O proponente selecionado será convocado por meio de publicação no Site Oficial do Município, para, no prazo máximo de 03 (Três) dias corridos, apresentar os seguintes documentos

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da empresa;
- b) Cópia do CPF do representante legal da empresa;
- c) Cópia de cartão ou outro documento constando o nome da OSC como Titular da Conta, o nº Conta Corrente, Agência e Banco.
- e) Declaração de cadastrado no Cadastro Municipal de Cultura de Conceição da Barra.

## 12. DA CONTRAPARTIDA

12.1. Participação com atividade cultural em ações e programas desta SMCT ou de eventos apoiados pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais como Casa da Cultura Hermógenes Lima da Fonseca, caso seja pertinente.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os proponentes contemplados que estiverem inadimplentes com a Administração Pública Municipal não poderão receber a premiação prevista no presente Edital de Seleção, hipótese em que serão desclassificados.

13.2. Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso as propostas inscritas no Edital, resguardados dados pessoais.

13.3. Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Edital, autoriza a SMCT a arquivar, armazenar e divulgar sua premiação em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

13.4. A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL.

13.5. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

13.6. À Secretária Municipal de Cultura e Turismo fica reservado a qualquer momento o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.7. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição da Barra para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Conceição da Barra 27 de Novembro de 2020

  
Adélia Augusta de Mattos Pereira Marchiori

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Portaria: 524/2020

**Edital: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REMOTOS**  
**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

Data de Fundação \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone (com DDD): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Número do CNPJ: \_\_\_\_\_ Conta Bancaria:

Banco \_\_\_\_\_ Agencia: \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Conta-Corrente

Poupança



## ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Edital: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS REMOTOS

### IDENTIFICAÇÃO DO OSC ´S

**NOME:** \_\_\_\_\_

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo que atendo às condições de inscrição estabelecidas no item 4 do Edital e possuo a provas de regularidade fiscais exigidas para a contratação, caso seja selecionado. Declaro, ainda, que estou ciente de que, caso não apresente a documentação estipulada no item 3.2 ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocado suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Conceição da Barra (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ -de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



TIMBRE DA OSC

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA**

Declaro que a [*identificação da organização da sociedade civil – OSC*] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº ...../20....., seus anexos e está ciente de que a falsidade das informações pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, desta forma atesta a veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



TIMBRE DA OSC

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DO ART. 27 DO DECRETO Nº 8.726, DE 2016,  
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da [identificação da organização da sociedade civil – OSC] que:

A entidade não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante ressalvada as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Local-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Assinatura do Representante Legal da OSC (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



**TIMBRE DA OSC**

**Plano de Trabalho**

**1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**

Nome XXXXXXXXXXXX		CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX	
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXX		C.E.P. XX.XXX-XXX	
Bairro XXXXXXXXXX	Município XXXXXX	Telefone: (XX) X. XXXX - XXXX	
Página na Internet XXXXXXXXXX		Endereço Eletrônico XXXXXXXXXXXX	
Registro de Pessoa Jurídica			
Cartório XXXXXXXXXXXX		Data de Fundação XX/XX/XXXX	
Nº Protocolo XXXXXXXXXX	Livro/Página XXXXXX	Data de Constituição XX/XX/XXXX	
Cartório XXXXXXXXXXXX		Data da Última Alteração XX/XX/XXXX	
Nº Protocolo XXXXXXXXXX	Livro/Página XXXXXX		
Informações Bancárias			
Banco XXXXXXXXXXXX	Agência XXXXXXXXXXXX	Nº Conta Corrente XXXXXXXXXXXX	

**2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

Nome XXXXXXXXXXXX		C.P.F. XX.XXX.XXX/XXXX-XX	
Nº RG XXXXXXXXXX	Órgão Expedidor XXXXXX	Telefone (XX) X. XXXX - XXXX	
Cargo XXXXXXXXXX	Endereço Eletrônico XXXXXXXXXX	Mandato	
		Início XX/XX/XXX	Término XX/XX/XXX
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXX		C.E.P. XX.XXX-XXX	

Nome XXXXXXXXXXXX		C.P.F. XX.XXX.XXX/XXXX-XX	
Nº RG XXXXXXXXXX	Órgão Expedidor XXXXXX	Telefone (XX) X. XXXX - XXXX	
Cargo XXXXXXXXXX	Endereço Eletrônico XXXXXXXXXX	Mandato	
		Início XX/XX/XXX	Término XX/XX/XXX
Endereço (Logradouro e Complemento) XXXXXXXXXXXX		C.E.P. XX.XXX-XXX	

**4. Descrição do Projeto**

Título do Projeto XXXXXXXXXXXX	Período de Execução	
	<b>Início</b>	<b>Término</b>
	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

**IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

--

**OBJETIVO**

**JUSTIFICATIVA**

**PUBLICO ALVO**

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EVENTO**

**PLANO DE MIDIA /DIVULGAÇÃO**

*M*

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL - OSC

**DECLARO** para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de \_\_\_\_\_, se encontra sediada à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/ES, C.E.P.: \_\_\_\_\_ conforme comprovante de conta de consumo (exemplo: água, luz, telefone fixo ou etc.), em anexo, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, ativo há ( \_\_\_\_\_ ) anos, estando a veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC

AK

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de \_\_\_\_\_, com Sede à Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do **Art. 33, inciso V, "c"**, da **Lei nº 13.019/2014**, que esta OSC possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Fomento, em especial as seguintes:

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

\_\_\_\_\_ (nome da OSC), inscrita no  
CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal,  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_ e do C.P.F nº \_\_\_\_\_,

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
(Representante legal com – nome e cargo)



## ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos dos itens 8.11 a 8.14 estabelecidos

Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)



---

ASSINATURA DO PROPONENTE